



Regulamento

I – Natureza e objetivos

1. O Prêmio Excelência Parlamentar é uma iniciativa do site BLOG DO GORDINHO (www.blogdogordinho.com.br) que tem como finalidade distinguir os melhores parlamentares da Câmara Municipal de João Pessoa, Câmara Municipal de Campina Grande e da Assembleia Legislativa da Paraíba, e estimular a sociedade a acompanhar seus representantes de modo ativo, assim como a participar plenamente da vida política.

2. São objetivos do Prêmio Excelência Parlamentar:

2.1. Reconhecer o trabalho dos vereadores e deputados estaduais que se destacam positivamente no exercício do mandato.

2.2. Valorizar os bons exemplos, de modo a incentivar estes legisladores a desempenhar o papel que deles se espera, e, ao mesmo tempo, sinalizar ao eleitorado que melhorar a qualidade da nossa representação política é possível.

2.3. Estimular a população a analisar o desempenho individual dos representantes eleitos, ao propiciar aos cidadãos a possibilidade de participar da seleção dos congressistas a serem agraciados.

2.4. Contribuir para formar eleitores mais conscientes, capazes de ver as Casas Legislativas e a política com maior acuidade e de exercer integralmente a cidadania.

2.5. Difundir o conceito democrático de que os direitos e deveres dos eleitores vão além do simples ato de votar, a cada eleição, e devem necessariamente incluir o acompanhamento ativo, permanente e consciente da atuação dos representantes eleitos.

2.6. Reconhecer a fundamental importância do Poder Legislativo em uma democracia.

II – Seleção dos premiados

3. Poderão ser agraciados quaisquer parlamentares que, até o início da seleção dos premiados, exerçam ou tenham exercido o cargo de deputado(a) estadual ou vereador(a) no corrente ano legislativo de 2017, pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, desde que não sejam acusados de práticas ilícitas em inquéritos ou ações penais em andamento

no Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) e/ou no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), assim como reprovação de contas eleitorais.

3.1. Para efeito de aplicação do item 3 acima, o BLOG DO GORDINHO publicará em 6 de dezembro de 2017 em seu site a lista de parlamentares aptos a serem votados, utilizando as informações públicas disponíveis nos portais do Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais.

3.2. Parlamentares eventualmente excluídos da relação de deputados(as) e vereadores(as) aptos(as) a serem votados poderão pleitear, no prazo máximo de cinco dias, a sua inclusão na referida lista, munidos dos documentos pertinentes, seja para demonstrar que não respondem a qualquer acusação criminal no TJPB ou TRE-PB, seja para atestar que exerceram mandato por 60 (sessenta) dias ou mais durante o presente ano.

3.3. O BLOG DO GORDINHO analisará as contestações de que trata o subitem 3.2 e publicará em 13 de dezembro de 2017 a lista final dos parlamentares aptos a serem premiados.

3.4. O pré-requisito a que se referem o item 3 e os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 não importa qualquer juízo de valor sobre a eventual culpabilidade de parlamentares que venham a ser excluídos da lista de votação.

3.5. Considera-se “ano legislativo de 2017” o período iniciado em 2 de fevereiro do corrente ano e a ser encerrado em 22 de dezembro de 2017.

3.6. Mesmo após iniciada a votação descrita no item 4 deste Regulamento, nomes de parlamentares poderão ser excluídos da lista mencionada nos subitens 3.1., 3.2. e 3.3. caso venham a se tornar de conhecimento público inquéritos e ações penais existentes contra eles e até então ocultos.

4. A seleção dos premiados se dará conforme descrevem os próximos itens e subitens deste Regulamento, envolvendo três formas de seleção: por um júri de alto nível; pelos dados oficiais disponibilizados pelas Câmaras Municipais, TRE-PB e TCE-PB; e por meio da escolha direta dos jornalistas especializados na cobertura das Casas Legislativas.

4.1. Votação dos jornalistas:

4.1.1. Numa votação paralela, restrita aos jornalistas que cobrem as atividades das Casas Legislativas ou se dedicam à cobertura política na Paraíba, serão escolhidos, entre os dias 26 de dezembro de 2017 e 8 de janeiro de 2018, os agraciados das seguintes categorias especiais:

4.1.1.1. Vereadores Mais Bem Avaliados pelos Jornalistas, categoria esta destinada aos vereadores(as) que, nas mais diversas áreas de atuação, forem avaliados(as) pelos jornalistas especializados como os de melhor desempenho durante o corrente ano.

4.1.1.2. Deputados Mais Bem Avaliados pelos Jornalistas, categoria esta destinada aos deputados(as) que, nas mais diversas áreas de atuação, forem avaliados(as) pelos jornalistas especializados como os de melhor desempenho durante o corrente ano.

4.1.2. Cada jornalista poderá votar em até 5 (cinco) deputados(as) estaduais e no máximo 3 (três) vereadores(as), nas categorias especiais citadas nos subitens acima.

4.1.3. Os votos dos jornalistas serão colhidos por meio de ferramenta eletrônica, mediante convite enviado por e-mail e celular, em processo sujeito a monitoramento e auditoria externa.

4.1.4. Será garantido ao auditor externo total acesso aos resultados, à base de dados, mensagens, procedimentos e a quaisquer ferramentas ou documentos manipulados pelos organizadores, de maneira que possa exercer seu papel fiscalizador, verificando e atestando a plena regularidade dos votos apurados.

4.1.5. Estão aptos para votar:

4.1.5.1. Jornalistas que realizam cobertura política, desde que não sejam vinculados a empresas de lobby, assessoria de comunicação ou de consultoria política;

4.1.5.2. O júri de jornalistas será integrado por 5 (cinco) profissionais de João Pessoa e 5 (cinco) profissionais de Campina Grande.

4.1.6. Não será permitido o voto a jornalista que exerça, no momento da votação, o cargo de assessor(a) de deputado(a) estadual ou vereador(a) no exercício do mandato, assim como de bancadas partidárias ou de partidos com assento nas Casas Legislativas.

4.2. Seleção pelo júri:

4.2.1. Respeitadas as ressalvas constantes do item 3, o júri selecionará os nomes de parlamentares que serão premiados, considerando como critérios a assiduidade em sessões deliberativas, a participação nos debates do Parlamento, o desempenho na apresentação de propostas legislativas, a capacidade de articulação política e os compromissos no combate à corrupção e ao desperdício de recursos públicos e na defesa da democracia e do desenvolvimento sustentável.

4.2.2. Integrarão o júri cidadãos que, por dever profissional ou de modo voluntário, acompanham regularmente as atividades das Casas Legislativas, e que gozam de boa reputação, reúnem as necessárias qualificações intelectuais, não estão lotados(as) em gabinetes parlamentares nem mantêm vínculos empregatícios com partidos políticos.

4.2.3. O júri será integrado por três representantes de entidades sociais, um(a) representante da área trabalhista, um(a) representante da área acadêmica, um(a)

representante do BLOG DO GORDINHO e um(a) representante de entidade do terceiro setor.

4.2.4. A aceitação para participar do júri importa a prévia concordância com as normas contidas neste Regulamento e o compromisso de manter sob sigilo os nomes que venham a ser selecionados pelos jurados, até o seu anúncio oficial, na cerimônia de premiação marcada para 5 de fevereiro de 2018.

4.2.5. Observadas as regras contidas neste Regulamento, o júri terá plena autonomia para definir as regras que nortearão o seu funcionamento.

5. Haverá premiações para as seguintes categorias.

5.1. Categorias gerais:

5.1.1. Melhores Vereadores do Ano, categoria em que serão distinguidos os(as) vereadores(as) que, nas mais diversas áreas de atuação, forem avaliados(as) pelo público júri, como os de melhor desempenho durante o ano de 2017.

5.1.1. Melhores Deputados do Ano, categoria em que serão distinguidos os(as) deputados(as) estaduais que, nas mais diversas áreas de atuação, forem avaliados(as) pelo júri, como os de melhor desempenho durante o ano de 2017.

5.2. Categorias especiais:

5.2.1. Defesa da Mobilidade Urbana, categoria que premiará os(as) parlamentares que, durante o presente ano, mais se destacaram na defesa de propostas legislativas e ações públicas relacionadas com a mobilidade urbana;

5.2.2. Combate à Corrupção, categoria que premiará os(as) parlamentares que, durante o presente ano, mais se destacaram na defesa de propostas legislativas e ações públicas relacionadas com o enfrentamento da corrupção e do crime organizado.

5.2.3. Defesa da Seguridade Social, categoria que premiará os(as) parlamentares que, durante o presente ano, mais se destacaram na defesa de propostas legislativas e ações públicas relacionadas com a previdência, a assistência social e a saúde.

5.2.4. As categorias especiais Vereadores Mais Bem Avaliados pelos Jornalistas e Deputados Mais Bem Avaliados pelos Jornalistas, tais como descritas no item 4.2.

5.3. Subcategorias gerais (dados oficiais das Casas Legislativas, do TRE-PB e TCE-PB):

5.3.1. Frequência – o parlamentar que mais compareceu as sessões legislativas

5.3.2. Projetos aprovados – o parlamentar que teve mais projetos aprovados na Casa Legislativa

5.3.3. Fidelidade partidária – o parlamentar que menos tem troca de partidos

5.3.4. Gastos parlamentares – o parlamentar que apresenta menos gastos

III – Premiação

6. Serão premiados:

6.1. No caso de parlamentares selecionados pelo júri:

6.1.1. Os cinco (cinco) vereadores e os 10 (dez) deputados mais votados, nas categorias gerais;

6.1. 2. Os 3 (três) parlamentares mais votados nas categorias especiais descritas nos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3.

7. Em cerimônia a ser realizada em 5 de fevereiro de 2018, em João Pessoa, serão entregues os seguintes prêmios:

7.1. Categorias gerais:

7.1.1. Para os três mais votados, nas Câmaras e da Assembleia Legislativa (num total de seis parlamentares), serão entregues troféus e diplomas.

7.1.2. Para todos os demais premiados, serão entregues diplomas, atestando a inclusão do(a) parlamentar entre os melhores representantes da população nas Casas Legislativas.

7.2. Categorias especiais:

7.2.1. Para o(a) vencedor(a) de cada categoria especial, serão entregues um troféu e diploma.

IV – Observações gerais

8. Os parlamentares não terão que pagar quaisquer taxa para participar da premiação ou para receber o prêmio. A solenidade de premiação, prevista para acontecer no dia 5 de fevereiro de 2018, em João Pessoa, terá todas as despesas viabilizadas por conta exclusivamente do BLOG DO GORDINHO.

9. Os casos omissos serão objeto de deliberação dos organizadores do Prêmio Blog do Gordinho – em especial, da direção do site BLOG DO GORDINHO, que poderá ouvir as entidades parceiras e o júri para nortear suas deliberações.